



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 23000.006495/2019-02

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO
CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA
ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral Substituta, **ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA**, [REDACTED]

nomeada pela Portaria nº 15, de 03 de janeiro de 2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 2020, consoante subdelegação de competência pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SEI 3069970), conforme competência substanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA

E a Empresa **ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.569/0001-96, sediada na QNM 23 Conj. O lote 3 Ceilândia Sul, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 22 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 26.957,61 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo para o exercício de 2022, o valor de R\$ 25.310,20 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte centavos) que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão de que foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000059, em favor em favor da CONTRATADA.

3.2. O valor de R\$ 1.647,41 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) referente ao exercício financeiro de 2023, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 808,73 (oitocentos e oito reais e setenta e três centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

6.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ELAYNE MARIA DA SILVA BATISTA
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA**, Usuário Externo, em 21/01/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elayne Maria da Silva Batista, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 21/01/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 21/01/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 21/01/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099004** e o código CRC **7E05698F**.

Referência: Processo nº 23000.006495/2019-02

SEI nº 3099004